

UNIÃO ESTÁVEL

CONVIVENTES:

I - Identidade;

II - CPF;

III - Certidão de casamento ou nascimento (conforme o estado civil de cada convivente) atualizada, expedida no máximo há **90 dias**;

IV- Comprovante de residência - (em nome de um dos conviventes);

❖ Testemunhas é facultativo conforme a Lei nº 6.952, de 06/11/1981, caso opte, será necessário 2 testemunhas com os seguintes documentos: RG e CPF e Comprovante de residência (no próprio nome).

❖ Possuem filhos em comum? Em caso positivo deverá trazer a certidão de nascimento.

**APRESENTAR CÓPIAS SIMPLES PARA AGENDAMENTO. NO DIA DO ATO
APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÕES
NECESSÁRIAS**